



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 029/2002 – CIB.

Goiânia, 27 de junho de 2002.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

**RESOLVEM:**


- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças dos Municípios relacionados a seguir, cujos processos se encontram devidamente legalizados pelos setores competentes da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

<b>FONTES DE RECURSOS</b>					
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>REPASSE FEDERAL SEM INCENTIVO</b>	<b>INCENTIVO FEDERAL</b>	<b>COMPLEMENTO ESTADUAL RESOLUÇÃO 014/2001 – CIB</b>	<b>CONTRA PARTIDA MUNICIPAL</b>	<b>TOTAL TFECD</b>
Aporé	13.351,98	1.652,16	.....	4.501,24	19.505,38
Maurilândia	21.768,27	4.658,88	.....	7.928,15	34.355,30
Perolândia	6.223,25	981,60	4.795,15	3.600,00	15.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.343,50</b>	<b>7.292,64</b>	<b>4.795,15</b>	<b>16.029,39</b>	<b>69.460,68</b>

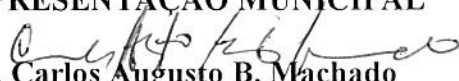
- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – ECD.

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
Sec. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB

**RECEBEMOS**  
DATA 19/06/02  
